

RESOLUÇÃO 66/2022

“Dispõe sobre a licença do Vereador Suplente VALDELAN BATISTA DA COSTA, para tratar de assuntos particulares.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Taquari aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o Vereador Suplente VALDELAN BATISTA DA COSTA, nos termos do inciso VI do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VI do art. 124 do Regimento Interno, a licenciar-se do seu mandato de vereador até o dia 30 de setembro de 2022.

Artigo 2º - O Vereador licenciará do dia 08 de agosto de 2022, a 30 de setembro de 2022.

Artigo 3º - Nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, combinado com parágrafo primeiro do artigo 124 do Regimento Interno, o vereador licenciado durante este período não receberá nenhuma remuneração.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022

Euds Oliveira

Presidente em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d41c6f32

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar